

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.546 /

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
EXCEPCIONAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO
DIRETOR DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE POÇOS
DE CALDAS-IASM.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e o conseqüente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Poços de Caldas, a realização do processo eleitoral para escolha do novo Conselho Diretor do IASM restou prejudicada;

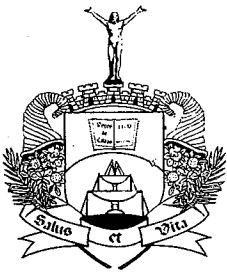
CONSIDERANDO que todos os procedimentos necessários para que a eleição ocorresse foram devidamente providenciados, tendo sido publicado edital com a informação de que estavam abertas as inscrições para a apresentação de chapas visando à composição do novo Conselho Diretor para o triênio 2021/2023;

CONSIDERANDO que nenhuma chapa se inscreveu para concorrer ao pleito, sendo frustrada a eleição pela não apresentação de candidatos;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de prorrogação do atual mandato do Conselho Diretor nomeado na data de 02 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, notadamente os da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência e de tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 001/ 2021/IASM,

DECRETA:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.546 /

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para realização do processo eleitoral visando à escolha dos membros do Conselho Diretor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município – IASM.

§ 1º O novo processo deverá ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º Os conselheiros eleitos serão empossados no primeiro dia do mês subsequente à conclusão do processo eleitoral.

Art. 2º Ficam reconduzidos aos mandatos os membros, titulares e suplentes, do Conselho Diretor do IASM, expirados em 31 de dezembro de 2020.

§ 1º Os mandatos ficam excepcionalmente prorrogados até que ocorram novas eleições.

§ 2º Ficam ratificados todos os atos e decisões do atual Conselho Diretor.

Art. 3º O prazo estabelecido no art. 1º deste decreto poderá ser prorrogado, caso necessário, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em razão da pandemia decorrente do coronavírus.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANA ALICE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas